



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015  
Edição: 2955 Em: 03/03/2026  
*Carina Luiza Lima*

## PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 034/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº009/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Enfermeiro Edital/SMARSUB.RH/nº 009/2024, a comparecer no setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES **no dia 05 de março de 2026, pontualmente no horário disposto abaixo**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

ENFERMEIRO	
<b>HORÁRIO:</b> 7:40 HORAS	<b>Vaga Disponibilizada: 01 vaga</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICADOS</b>
7º	Carlos Eduardo Veiga de Freitas
8º	Dione Willian Chaves Lovo
9º	Maria Cristina Grippa do Nascimento
10º	Renata Demuner
11º	Adriana Maziero Minchio Cometti
12º	Luana Viana de Aquino Mercier
13º	Jacqueline Fernandes de Assunção Nunes
14º	Lauzinete Pereira Schuonzt Gonçalves
15º	Francisca Gomes da Silva
16º	Drieli Gallini

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Enfermeiro - 20 horas para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de março de 2026.

**MARIA MARGARETH PITOL**  
**SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 343/2025, alteradas pelas Portarias: Portaria/SEGOV/Nº 409/2025 e Portaria/SEGOV/Nº 452/2025.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 034/2026

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes); Para a vaga da Educação Número de conta (Banco do Brasil);
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de vacinação – 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica
- Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))
- Número de telefone para contato

OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 034/2026

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

( ) percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

( ) Ativo ( ) Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador: \_\_\_\_\_

Vínculo \_\_\_\_\_ Natureza \_\_\_\_\_

Local de Exercício ou prestação de serviço \_\_\_\_\_

Carga horária \_\_\_\_\_ Escala de Trabalho \_\_\_\_\_

Data de Posse/Contratação \_\_\_\_\_

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa:

\_\_\_\_\_

Especificar possíveis licenças/afastamentos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

**ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 034/2026**

## **DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

(     ) não possuo bens em meu nome.

(     ) possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: \_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 034/2026 FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

### Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Viúvo  
Cor/Raça: ( ) Nenhuma ( ) Branca ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Preta  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Filiação:  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Conta: Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Op: ( ) Salário ( ) Corrente ( ) Outra: \_\_\_\_\_

### Dependentes

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

### Documentação Pessoal

RG.: nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Reservista (sexo masculino): \_\_\_\_\_  
CTPS: nº \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Carteira de Trabalho: nº \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº do Registro do Conselho: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 034/2026

### Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_ Zona: ( ) Urbana ( ) Rural  
Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contratado ( ) Celetista ( ) Estagiário/Bolsista  
Secretaria: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Carga Horária Semanal: ( ) 20 hrs ( ) 30 hrs. ( ) 40 hrs. ( ) Outros:

Horário de Expediente: Entrada: \_\_\_:\_\_\_ Saída: \_\_\_:\_\_\_

Intervalo de Almoço: Saída: \_\_\_:\_\_\_ Retorno: \_\_\_:\_\_\_

Turno: ( ) Diurno ( ) Noturno Escala: ( ) Sim ( ) Não

Tipo: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro). Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal – Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

### Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

- **Dependentes:** É obrigatória apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

**PORTARIA/SEGOV/Nº 116/2026**

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAREM DOCUMENTOS (CHEQUES, ORDEM DE PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIAS, ETC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados os Servidores Renata Coutinho de Oliveira, CPF nº 059.\*\*\*.\*\*\*-56, Tesoureira ou Ana Kelly Gramelick Perdigão Peneda, CPF nº 024.\*\*\*.\*\*\*-43, Secretária Municipal da Fazenda, para assinarem documentos relativos às Contas Bancárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculadas ao Fundo de Assistência Social (CNPJ nº 14.491.996/0001-90), juntamente com Ivana Maria Massini da Costa, CPF nº 955.\*\*\*.\*\*\*-34, Secretária Municipal de Assistência Social ou Iraci Pasquina Carlini, CPF nº 995.\*\*\*.\*\*\*-49, Subsecretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/CGAB/nº 178/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de março de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1738895**

**PORTARIA/SEGOV/Nº 117/2026**

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAREM DOCUMENTOS (CHEQUES, ORDEM DE PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIAS, ETC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designadas as Servidoras Renata Coutinho de Oliveira, CPF nº 059.\*\*\*.\*\*\*-56, Tesoureira ou Ana Kelly Gramelick Perdigão Peneda, CPF nº 024.\*\*\*.\*\*\*-43, Secretária Municipal da Fazenda, para assinarem documentos do Banco do Brasil, Agência Santa Teresa, relativos às Contas Bancárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: nº 14.491.996/0001-90), juntamente com Ivana Maria Massini da Costa, CPF nº 955.\*\*\*.\*\*\*-34, Secretária Municipal de Assistência Social, ou Iraci Pasquina Carlini, CPF nº 995.\*\*\*.\*\*\*-49, Subsecretária Municipal de Assistência Social, estando autorizados a:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;

4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes via gerenciador financeiro ou por qualquer outro meio;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Autorizar débito em conta relativo a operações;
8. Retirar cheques devolvidos;
9. Endossar cheque;
10. Efetuar transferências e pagamentos por gerenciador financeiro e ou meio eletrônico ou via caixa;
11. Sustar/contra-ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques - conta corrente;
17. Efetuar saques - BB rural rápido;
18. Efetuar saques - poupança;
19. Efetuar pagamento por meio eletrônico e gerenciador financeiro;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico e gerenciador financeiro;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;
22. Consultar contas/aplicações de programas de repasse recursos;
23. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
24. Emitir comprovantes;
25. Efetuar transferência para mesma titularidade-via gerenciador;
26. Financeiro ou outro meio qualquer;
27. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
28. Fechar operações de derivados;
29. Encerrar contas de depósitos;
30. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
31. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
32. Assinar instrumentos de crédito e contratos;
33. Emitir duplicatas;
34. Endossar duplicatas;
35. Avalizar duplicatas;
36. Descontar duplicatas;
37. Assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/CGAB/nº 179/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de março de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1738901**

**PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 034/2026**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº009/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Enfermeiro Edital/SMAR.SUB.RH/ nº 009/2024, a comparecer no setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES **no dia 05 de março de 2026, pontualmente no horário disposto abaixo**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

ENFERMEIRO	
HORÁRIO: 7:40 HORAS	Vaga Disponibilizada: 01 vaga
CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS
7º	Carlos Eduardo Veiga de Freitas
8º	Dione Willian Chaves Lovo
9º	Maria Cristina Grippa do Nascimento
10º	Renata Demuner
11º	Adriana Maziero Minchio Cometti
12º	Luana Viana de Aquino Mercier
13º	Jacqueline Fernandes de Assunção Nunes
14º	Lauzinete Pereira Schuonzt Gonçalves
15º	Francisca Gomes da Silva
16º	Drieli Gallini

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Enfermeiro - 20 horas para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de março de 2026.

### MARIA MARGARETH PITOL SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 343/2025, alteradas pelas Portarias: Portaria/SEGOV/Nº 409/2025 e Portaria/SEGOV/Nº 452/2025.

### ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 034/2026

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes); Para a vaga da Educação Número de conta (Banco do Brasil);
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral

- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
  - Comprovante de Residência
  - Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
  - Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
  - Certidão de nascimento ou casamento
  - Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
  - Certidão dos filhos menores de 21 anos
  - CPF dos dependentes
  - Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
  - Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
  - Diploma ou Histórico Escolar
  - Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
  - Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
  - Certificado na área específica
  - Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)
  - Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))
  - Número de telefone para contato
- OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

### ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 034/2026 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

( ) percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

( ) Ativo ( ) Inativo (aposentadoria)  
Identificação \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Empregador:

Vínculo \_\_\_\_\_ Natureza \_\_\_\_\_

Local de Exercício ou prestação de serviço \_\_\_\_\_

Carga horária \_\_\_\_\_

Escala de Trabalho \_\_\_\_\_

Data de Posse/Contratação \_\_\_\_\_

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa:

\_\_\_\_\_

Especificar possíveis licenças/afastamentos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

**ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 034/2026**

### DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não possuo bens em meu nome.

( ) possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui:

\_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

### ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 034/2026

#### FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

##### Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Viúvo

Cor/Raça: ( ) Nenhuma ( ) Branca ( ) Parda ( )

Amarela ( ) Preta

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Conta: Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Op: ( )

Salário ( ) Corrente ( ) Outra: \_\_\_\_\_

##### Dependentes

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Gênero:

( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge

( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não

Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Gênero:

( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge

( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não

Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Gênero:

( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge

( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não

Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Gênero:

( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge

( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não

Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

##### Documentação Pessoal

RG.: nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_ Data da Expedição:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista

(sexo masculino): \_\_\_\_\_

CTPS: nº \_\_\_\_\_ Serie: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção:

\_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho: nº \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CNH:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Emissão:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nº do Registro do Conselho: \_\_\_\_\_

Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 034/2026****Dados Funcionais**

Data de Admissão/Posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Zona: ( ) Urbana ( ) Rural

Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contratado

( ) Celetista ( ) Estagiário/Bolsista

Secretaria: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF.: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Carga Horária Semanal: ( ) 20 hrs ( ) 30 hrs. ( )

40 hrs. ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Horário de Expediente: Entrada: \_\_\_\_:\_\_\_\_ Saída: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Intervalo de Almoço: Saída: \_\_\_\_:\_\_\_\_ Retorno: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Turno: ( ) Diurno ( ) Noturno Escala: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_

portador do CPF nº \_\_\_\_\_,

lotado na \_\_\_\_\_

afirmo que

todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais,

junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

**Protocolo 1738953****PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 035/2026**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 012/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Assistente Social Edital/SMAR/ SUB.RH/ Nº 012/2025, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES **no dia 05 de março de 2026 pontualmente às 08:00 horas**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

ASSISTENTE SOCIAL				
Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Nome	
1º	A m p l a Concorrência	21º	Rubia da Silva Furtado	
2º	A m p l a Concorrência	22º	Vanderleia Coser	
3º	A m p l a Concorrência	23º	S u e l i Aparecida Rodrigues Lucas	
4º	A m p l a Concorrência	24º	Ivoni Helker Hackbart	
5º	A m p l a Concorrência	25º	M a r l u c e Almeida dos Santos Passos	
6º	A m p l a Concorrência	26º	Bruna Almeida Cabral	
7º	A m p l a Concorrência	27º	V a l e r i a Mathheus Freitas Barbosa	
8º	A m p l a Concorrência	28º	M a r i a n a Matos Terra	
9º	A m p l a Concorrência	29º	Sara Matos do Nascimento	